

LEI Nº 944 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Ementa: Aprova o Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Cumaru e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de Cumaru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Primeiro Plano Decenal para a Primeira Infância de Cumaru, na forma do Anexo Único desta Lei, instrumento multissetorial que consolida as Políticas Públicas no âmbito municipal voltadas a crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos completos ou até 72 (setenta e dois) meses de vida, com vistas a garantir o seu desenvolvimento integral e assegurar uma Primeira Infância plena, estimulante e saudável, mediante a definição de metas e estratégias, em cumprimento ao disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016.

Art. 2º. O Primeiro Plano Decenal para a Primeira Infância de Cumaru terá vigência até 2033, a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 3º. São princípios norteadores da elaboração do Primeiro Plano Decenal para a Primeira Infância de Cumaru:

- I Diversidade étnica, cultural, de gênero e geográfica como - traço constitutivo da sociedade e, por inclusão, da infância no Brasil;
- II A integralidade da criança;
- III Inclusão de toda criança em todas as circunstância;
- IV Integração das visões científica, ética, política, estética e humanista da criança;
- V Articulação das ações;
- VI Sinergia das ações;
- VII Prioridade absoluta dos direitos da criança;
- VIII Prioridade com destinação privilegiada de recursos, aos programas e as ações para as crianças socialmente mais vulneráveis;
- IX Deveres da família, da sociedade e do estado.

Art. 4º. São diretrizes para a elaboração do Primeiro Plano Decenal para a Primeira Infância de Cumaru:

- I Atenção à prioridade absoluta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Plano Plurianual - PPA e no Orçamento;
- II Articulação e complementação dos Planos Nacional, Estadual e Municipal pela primeira infância;
- III Manutenção de uma perspectiva de longo prazo;
- IV Elaboração dos planos em conjunto entre governo e sociedade;
- V Participação do Poder Legislativo no processo de elaboração, atualização e revisão do do Plano;
- VI Atribuição de prioridade para regiões, áreas geográficas ou localidades com maior necessidade;
- VII Participação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- VIII Integralidade do Plano;
- IX Multissetorialidade das ações;
- X Valorização dos processos que geram atitudes de defesa, de proteção e de promoção da criança;
- XI Reconhecimento de que a forma como se olha, escuta e atende a criança;



- XII Foco nos resultados;
- XIII Transparência, disponibilidade e divulgação dos dados coletados.

Art. 5º. As metas e as ações do Plano Municipal pela Primeira Infância, constantes do anexo desta lei, versarão sobre os seguintes temas:

- I Criança com saúde e qualidade de vida;
- II Valorização da educação infantil;
- III Assistência social, família, comunidade e crianças;
- IV Atenção a criança em situação de violência e vulnerabilidade social;
- V Direito de brincar e respeito cultura infantil;
- VI A criança e o espaço e o meio ambiente;
- VII Atendendo a diversidade e promovendo a inclusão;
- VIII Enfrentando a violência contra as crianças;
- IX Assegurando o documento e o exercício da cidadania todas as crianças;
- X Controlando a exposição precoce aos meios de comunicação;
- XI Prevenção de acidentes na primeira infância.

Art. 6º. As ações finalísticas previstas neste plano serão executadas de forma integrada pelas respectivas Secretarias Municipais, sob a coordenação da Comissão Intersetorial de Implementação e Execução do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Cumaru.

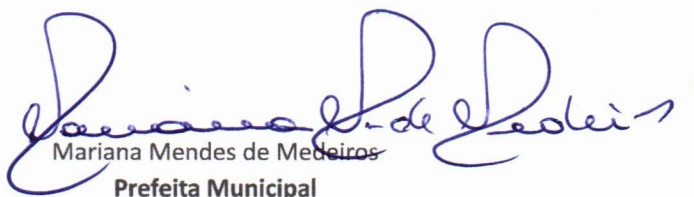
Art. 7º. As ações e resultados previstos no Plano Municipal Intersetorial para a Primeira Infância deverão constar obrigatoriamente nos Planos Plurianuais, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e nas leis Orçamentárias municipais nos exercícios em que o PMPI estiver vigente, garantindo recursos suficientes à sua implementação e efetivação.

Art. 8º. O poder Executivo Municipal assegurará os recursos financeiro, materiais e de pessoal necessários ao cumprimento do plano municipal pela primeira Infância – PMPI.

Parágrafo único. Os recursos financeiros de que tratam este artigo serão previstos nas leis orçamentárias das respectivas Secretarias Municipais que têm ações integradas PMPI.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cumaru/PE, 22 de setembro de 2023.



Mariana Mendes de Medeiros
Prefeita Municipal



Primeira Infância

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2023-2033
Cumarú-PE

REALIZAÇÃO

PREFEITA:

Mariana Mendes Medeiros

COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DA POLÍTICA MUNICIPAL INTEGRADA PELA PRIMEIRA INFÂNCIA:

Elizabete Rodrigues Monteiro

Maria Zeneide Medeiros da Costa

Antônio Cláudio Borba de Paula Soares

Manoel José de Paula Filho

Secretária Municipal de Assistência e Direitos Humanos

Elizabete Rodrigues Monteiro

Secretária Municipal de Educação:

Maria Zeneide Medeiros da Costa

Secretário Municipal de Saúde:

Antônio Cláudio Borba de Paula Soares

EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA:

Ana Patrícia da Silva

Andressa Francisca Ferreira

Luilma Nayara Borba de Oliveira

Laís Estefane Alice de Arruda



Elizandra Ferreira de Medeiros

Maria Thaís Galino Gomes

Laísa Nathali Souza da Silva

Eletiene Martins Borba Monteiro

Autá Neves Gomes da Silva

Sociedade civil:

Janete Augusta de Oliveira Costa

Sônia Maria de Melo Cruz

Tamires Maria de Oliveira

Edição de texto:

Ana Patrícia da Silva

Andressa Francisca Ferreira

Luilma Nayara Borba de Oliveira

Laís Estefane Alice de Arruda

SIGLAS

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes
CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS - Centro de Referência da Assistência Social
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CT - Conselho Tutelar
ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
COPIS - Coordenação de População e Indicadores Sociais
IDH - Índice de Desenvolvimento Urbano
MLPI - Marco Legal da Primeira Infância
PMPI - Plano Municipal pela Primeira Infância
PNPI - Plano Nacional pela Primeira Infância
SUAS – Sistema Único de Assistência Social
CADÚNICO – Cadastro Único
LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias
ONU - Organização das Nações Unidas
ODS - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
PCF – Programa Criança Feliz
BPC – Benefício de Prestação Continuada
ESF - Estratégia de Saúde da Família
UBS – Unidade Básica de Saúde
CEO - Centro de Especialidades Odontológicas
CAPS - Centro de Atenção Psicossocial





ECG – Eletrocardiograma

CADSUS - Sistema de Cadastramento de Usuários do
SUS

SIM - Sistema de Informação Sobre Mortalidade

PEC-ESUS - Prontuário Eletrônico do
Cidadão

EJA – Educação de Jovens e Adultos



Primeira Infância



Primeira Infância

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	10
INTRODUÇÃO	11
PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	12
A CRIANÇA E SUAS PARTICULARIDADES	13
DIVERSIDADE ÉTNICA, CULTURAL, DE GÊNERO E GEOGRÁFICA COMO - TRAÇO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE E, POR INCLUSÃO, DA INFÂNCIA NO BRASIL	
A INTEGRALIDADE DA CRIANÇA	13
INCLUSÃO DE TODA CRIANÇA EM TODAS AS CIRCUNSTÂNCIA	13
INTEGRAÇÃO DAS VISÕES CIENTÍFICA, ÉTICA, POLÍTICA, ESTÉTICA E HUMANISTA DA CRIANÇA	13
ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES	13
SINERGIA DAS AÇÕES	13
PRIORIDADE ABSOLUTA DOS DIREITOS DA CRIANÇA	14
PRIORIDADE COM DESTINAÇÃO PRIVILEGIADA DE RECURSOS, AOS PROGRAMAS E AS AÇÕES PARA AS CRIANÇAS SOCIALMENTE MAIS VULNERÁVEIS	14
DEVERES DA FAMÍLIA, DA SOCIEDADE E DO ESTADO	14
DIRETRIZES POLÍTICAS	14
DIRETRIZES TÉCNICAS	15
OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS	16
1. ERRADICAÇÃO DA POBREZA	16
2. FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL	16
3. SAÚDE E BEM-ESTAR	16
4. EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	16

5. IGUALDADE DE GÊNERO	16
6. ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	16
7. ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL	16
8. TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO	16
9. INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA	16
10. REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES	16
11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS	17
12. CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS	17
13. AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA	17
14. VIDA NA ÁGUA	17
15. VIDA TERRESTRE	17
16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES	17
17. PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO	17
CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	17
DIAGNÓSTICO SITUACIONAL	18
NÚMERO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS	19
REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO	19
ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	19
CADASTRO ÚNICO	19
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	20
OUTROS INDICADORES SOCIAIS	20
SAÚDE	21
DIAGNÓSTICO DA SAÚDE	22
INDICADORES DA SAÚDE	22
EDUCAÇÃO	23
DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO	23
INDICADORES DA EDUCAÇÃO	24
ESPORTE E LAZER	24
METAS E ESTRATÉGIAS	25
EIXOS ESTRATÉGICOS	25
EIXO 1 - CRIANÇA COM SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	25
EIXO 2 - VALARIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	27
EIXO 3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA, COMUNIDADE E CRIANÇAS	29
EIXO 4 - ATENÇÃO A CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E VULNERABILIDADE SOCIAL	31
EIXO 5 - DIREITO DE BRINCAR E RESPEITO CULTURA INFANTIL	33
EIXO 6 - A CRIANÇA E O ESPAÇO E O MEIO AMBIENTE	34

EIXO 7 - ATENDENDO A DIVERSIDADE E PROMOVEDO A INCLUSÃO -----	35
EIXO 8 - ENFRENTANDO A VIOLÊNCIA CONTRA AS CRIANÇAS -----	37
EIXO 9 - ASSEGURANDO O DOCUMENTO E O EXERCÍCIO DA CIDADANIA TODAS AS CRIANÇAS-----	38
EIXO 10 - CONTROLANDO A EXPOSIÇÃO PRECOCE AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO -----	39
EIXO 11 - PREVENÇÃO DE ACIDENTES NA PRIMEIRA INFÂNCIA -----	40
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO -----	42
REFERÊNCIAS -----	42



APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI expressa o compromisso do município de Cumaru-PE com suas crianças, considerando que é interesse do poder público municipal a definição de ações que assegurem direitos essenciais ao desenvolvimento pleno das crianças nesse momento inicial de suas vidas.

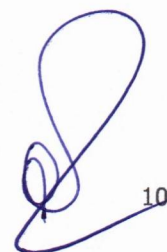
O Plano Nacional da Primeira Infância (PNPI), elaborado em 2010, entende esse período desde a gestação até os seis primeiros anos de vida, como um período muito importante do ponto de vista do desenvolvimento individual, quando as experiências são significativas e definidoras para todo ciclo da vida.

As experiências vividas na primeira infância afetam a criança e suas relações com outras pessoas nas fases seguintes, o que justifica investimentos nos mais diversos segmentos de seu desenvolvimento físico, psicológico e emocional, por isso, é preciso agir para promover o desenvolvimento integral das crianças.

Dessa forma, a mobilização da primeira infância deve ser coletiva, envolvendo todos os órgãos governamentais e todos os setores e segmentos da sociedade civil, para fortalecer o compromisso de todos em proteger e garantir os direitos das crianças, com o objetivo de criar um futuro promissor para as novas gerações.

Representantes da sociedade civil, conselhos dos direitos da criança, representantes de diversas secretarias e classes populares participaram da elaboração desse plano.

O método básico foi basear a atividade em uma orientação em rede, no nosso caso a rede observada é o sistema de garantia dos direitos das próprias crianças e jovens, o que é fundamental em termos de articulação política, fortalecimento de organizações comunitárias e eficiência política pública.



10

INTRODUÇÃO

Com o objetivo de estabelecer relações intersetoriais específicas e garantir direitos fundamentais às crianças, na faixa etária de 0 a 6 anos, o município de Cumaru/PE busca através do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, traçar metas e estratégias, que se transformem em ações e garantam a promoção de uma infância plena, promissora e saudável para todas as crianças do município.

Este importante documento pretende ser um instrumento norteador para atuação do poder público, da sociedade civil e das famílias, corresponsáveis na garantia das condições para o pleno desenvolvimento das crianças. Trata-se de uma ferramenta de acompanhamento e controle, que dispõe sobre as metas e estratégias necessárias para o pleno desenvolvimento na primeira infância.

No Brasil, a prioridade da criança é estabelecida pela Constituição Federal, de 1988. O art. 227 determina um tratamento privilegiado para a faixa etária de 0 a 18 anos (excepcionalmente, até 21).

O Marco Legal da Primeira Infância, aprovado pela Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, deu um passo além e estabeleceu princípios e diretrizes para a formulação e implementação das políticas públicas para as crianças de 0 a 6 anos. Em seu artigo 4º e seus incisos, estabelece que estas devem ser voltadas para o atendimento à criança de forma a:

- I - atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã;
- II - incluir a participação da criança na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento;
- III - respeitar a individualidade e os ritmos de desenvolvimento das crianças e valorizar a diversidade da infância brasileira, assim como, as diferenças entre as crianças em seus contextos sociais e culturais;
- IV - reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança;
- V - articular as dimensões ética, humanista e política da criança cidadã, com as evidências científicas e a prática profissional no atendimento da primeira infância;
- VI - adotar abordagem participativa, envolvendo a sociedade, por meio de suas organizações representativas, os profissionais, os pais e as crianças, no aprimoramento da qualidade das ações e na garantia da oferta dos serviços;
- VII - articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado;
- VIII - descentralizar as ações entre os entes da Federação;
- IX - promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança, com apoio dos meios de comunicação social.



O Plano Nacional pela Primeira Infância - PNPI considera que ao investir na criança, devemos observar o valor de sua vida presente, enfatizando suas relações, suas descobertas e suas realizações, ao tempo em que, é indispensável atender à perspectiva do seu desenvolvimento com foco no seu futuro.

As propostas apresentadas neste Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI estão alicerçadas na concepção da criança, enquanto sujeito de cultura e de direitos, antes mesmo do seu nascimento. Este documento é, por sua vez, resultado coletivo da representatividade de vários segmentos que contribuíram para a sua elaboração.

A fim de garantir legitimidade e efetividade, assim como, promover a sua continuidade ao longo dos anos, o PMPI de Cumaru/PE, foi elaborado com a participação de diferentes setores do poder público e da sociedade, além de contar com as contribuições das próprias crianças, principais sujeitos da política em questão.

Dessa forma, as metas e estratégias aqui traçadas foram construídas por meio de um processo participativo, envolvendo reuniões de planejamento dos técnicos e secretários municipais com representantes da sociedade civil, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do NUCA e Conselho Tutelar. Foram também realizados seminários e oficinas de escuta de crianças nos equipamentos da rede pública de Educação Infantil e da Assistência Social.

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

O PMPI de Cumaru/PE é norteado por importantes princípios para o atendimento da Primeira Infância, tendo prioridade absoluta para criança até seis anos de idade e a corresponsabilidade entre Estado, Sociedade e Famílias na promoção e proteção das crianças, como disposto no artigo 227 da Constituição Federal.

Ressaltamos que os eixos estratégicos deste Plano, só serão alcançados por meio de um esforço conjunto, em que as metas e estratégias aqui estipuladas, não se dirigem apenas ao poder público, mas também aos demais responsáveis pela promoção e proteção dos direitos da criança. Para isso, o PMPI prevê estratégias específicas que visam ampliar e fortalecer o envolvimento desses diferentes atores, na garantia das condições necessárias para o desenvolvimento integral na primeira infância. É a articulação dos trabalhos de cada um, bem como, a integração entre todos, que fará a diferença na vida das crianças.

A Rede Nacional Primeira Infância enumera princípios e diretrizes, políticas e técnicas que fundamentam e orientam a elaboração do Plano Nacional pela Primeira Infância e que, conseqüentemente, serão também utilizados neste plano. Tais princípios e diretrizes, definidos a partir da discussão e decisão daqueles que participaram da elaboração do plano nacional, são frutos de uma longa trajetória de conhecimento e de vivência do trabalho com crianças e adolescentes. Segue abaixo, um resumo desses princípios e diretrizes, constante da publicação "Plano Nacional pela Primeira Infância".

A CRIANÇAS E SUAS PARTICULARIDADES



Abarcar a verdadeira natureza de uma pessoa, que se forma desde o nascimento e se realiza ao longo da vida, desde a infância.

DIVERSIDADE ÉTNICA, CULTURAL, DE GÊNERO E GEOGRÁFICA COMO TRAÇO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE E, POR INCLUSÃO, DA INFÂNCIA NO BRASIL

Esse princípio abre os olhos para as diferentes influências vigentes no Brasil, necessariamente o respeito pela criança nas suas identidades pessoais e coletivas, nas suas relações com o grupo a que pertence e nas múltiplas formas de ser criança, às quais as políticas nacionais devem ser sensíveis.

A INTEGRALIDADE DA CRIANÇA

Superar a visão fragmentada da criança é necessário. Um ponto de vista holístico e integrado ajuda a ver as conexões ou interseções artificialmente removidas como áreas de nicho para várias atividades profissionais, mesmo que não seja imediatamente abrangente. Finalmente, propõe-se uma perspectiva e abordagem interdisciplinar em relação às crianças e suas necessidades únicas.

INCLUSÃO DE TODA CRIANÇA EM TODAS AS CIRCUNSTÂNCIAS

Todos os grupos étnicos, raciais e culturais estão incluídos em uma sociedade inclusiva, que abrange as expressões de cada indivíduo sobre quem eles são como indivíduos e como eles diferem dos outros. Esta sociedade também demonstra uma paixão pela justiça social e igualdade fundamental.

Todas as crianças devem participar como participantes plenos de suas vidas desde o início para que a sociedade brasileira seja inclusiva.

INTEGRAÇÃO DAS VISÕES CIENTÍFICA, ÉTICA, POLÍTICA, ESTÉTICA E HUMANISTA DA CRIANÇA

Os princípios da ciência e um ponto de vista humanitário devem ser integrados nas ações dirigidas às crianças. Assim, a pediatria, as neurociências, a educação, a psicologia, a psicanálise, a antropologia, as ciências jurídicas e outras ciências, por um lado, e os valores, os princípios estéticos e estéticos, os princípios políticos e econômicos e o projeto de vida de todo ser humano, no outro. A contribuição da ciência é indispensável e imensurável, mas sempre com o calor do humanismo, ou seja, com uma perspectiva humanista sobre a contribuição da ciência.

ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES

A articulação deve ocorrer em três áreas: ações do governo federal (União, Estado e Municípios); áreas da administração pública (educação; saúde; assistência; cultura; justiça; etc.); e as relações com o governo e a sociedade. Este princípio tem três vantagens: evita a duplicação, racionaliza o uso de recursos públicos, evita fraudes e aumenta a eficácia e eficiência dos esforços governamentais para defender os direitos da criança.

SINERGIA DAS AÇÕES

As ações arranjadas se complementam e, por isso, alcançam maior eficácia e eficiência quando realizadas em uníssono no tempo e no espaço. Ganhe tempo, gaste menos dinheiro e obtenha resultados mais confiáveis. Não se pretende converter uma creche em centro de saúde ou transferir as funções de uma unidade de educação infantil para um ambulatório hospitalar, mas sim identificar a complementaridade e as

oportunidades de crescimento em cada localidade onde as crianças são atendidas.

PRIORIDADE ABSOLUTA DOS DIREITOS DA CRIANÇA

O princípio estampado no Art. 227 da Constituição Federal, regulamentado pelo Art. 4º do ECA, e pelo Marco Legal da Primeira Infância, no art. 3º da Lei nº 13.257, de 2016, necessitam materializar-se e serem levados às suas últimas consequências. As ações e os recursos financeiros, nos três níveis da administração pública, devem ser decididos segundo a primazia absoluta dos direitos da criança e do adolescente.

PRIORIDADE COM DESTINAÇÃO PRIVILEGIADA DE RECURSOS, AOS PROGRAMAS E AS AÇÕES PARA AS CRIANÇAS SOCIALMENTE MAIS VULNERÁVEIS

Os direitos previstos na Convenção dos Direitos da Criança, na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente são de todas as crianças. No entanto, situações de vulnerabilidade individual e social, maiores carências financeiras de famílias, municípios, estados ou regiões requerem uma política de proteção especial e exigem ainda mais ação estatal. Dá-se preferência a quem, sem esta atenção pública, tenha ou deva perder direitos fundamentais. Este é um pré-requisito para que a igualdade como princípio universal se torne uma verdadeira igualdade.

DEVERES DA FAMÍLIA, DA SOCIEDADE E DO ESTADO

A família é uma instituição educacional e de treinamento para crianças pequenas. A sociedade, por meio de suas organizações sociais, culturais, religiosas e comunitárias representativas, têm a oportunidade de promover e participar de campanhas e atividades voltadas para o aprofundamento da consciência da sociedade sobre a importância da primeira infância, direitos sociais que garantem o cumprimento das famílias. condições sua responsabilidade de cuidar e educar seus filhos e, em segundo lugar, de elaborar e manter políticas públicas, programas e atividades voltadas para a criança como uma faixa etária específica para garantir seus direitos fundamentais.

DIRETRIZES POLÍTICAS

- Atenção à prioridade absoluta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Plano Plurianual - PPA e no Orçamento, para que assegurem os meios financeiros para que essa prioridade seja efetivada na prática;
- Articulação e complementação dos Planos Nacional, Estadual e Municipal pela primeira infância, cada um adequando à sua realidade, e tendo o Nacional como referência de tal maneira que todos estejam articulados e se complementam;
- Manutenção de uma perspectiva de longo prazo. Para isso, é preciso persistir por vários anos nos objetivos e nas metas, para garantir condições dignas de vida e promotoras do desenvolvimento pleno a todas as crianças brasileiras;
- Elaboração dos planos em conjunto entre governo e sociedade, gerando corresponsabilidade do Estado, da sociedade e das famílias;
- Participação do Poder Legislativo no processo de elaboração, atualização e revisão do do Plano;
- Atribuição de prioridade para regiões, áreas geográficas ou localidades com maior necessidade;

- Participação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Os órgãos que compõem esse sistema, vêm exercendo um papel relevante e imprescindível na defesa e na garantia dos direitos de cada criança e da infância como faixa etária específica.

DIRETRIZES TÉCNICAS

- Integralidade do Plano, abrangendo todos os direitos da criança no contexto familiar, comunitário e institucional;
- Multisetorialidade das ações, com o cuidado para que, na base de sua aplicação, junto às crianças, sejam realizadas de forma integrada;
- Valorização dos processos que geram atitudes de defesa, de proteção e de promoção da criança;
- Valorização e qualificação dos profissionais, que atuam diretamente com as crianças, ou cuja atividade, tem alguma relação com a qualidade de vida das crianças de até seis anos;
- Reconhecimento de que a forma como se olha, escuta e atende a criança expressa o valor que se dá a ela, o respeito que se tem por ela, a solidariedade e o compromisso que se assume com ela;
- Escuta qualificada da criança como sujeito capaz e participante, acolhimento de suas mensagens e resposta a ela sobre a sua participação;
- Foco nos resultados. São necessárias insistência e persistência para se alcançarem os objetivos e as metas do PNPI;
- Transparência, disponibilidade e divulgação dos dados coletados, no acompanhamento e na avaliação do PNPI.
- O Plano Municipal Pela Primeira Infância – PMPI de Cumaru/PE, em suas metas e estratégias, está ajustado aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), fixados em acordo internacional promovido pela Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2015, do qual Brasil é assinante. Os ODS visam a sustentabilidade global (Agenda 2030), com o objetivo de elevar o desenvolvimento do mundo e melhorar a qualidade de vida de todas as pessoas. Nesse sentido, o município de Cumaru em seu PMPI incluiu, sempre que possível e considerando a nossa realidade local, as referências presentes no conjunto dos 17 ODS, priorizando os objetivos que possuem conexão mais direta com a primeira infância dentre os elencados a seguir:

• OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS



1. **Erradicação da pobreza:** Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
2. **Fome zero e agricultura sustentável:** Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
3. **Saúde e bem-estar:** Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.
4. **Educação de qualidade:** Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.
5. **Igualdade de gênero:** Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
6. **Água potável e saneamento:** Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos.
7. **Energia limpa e acessível:** Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos.
8. **Trabalho decente e crescimento econômico:** Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
9. **Indústria, inovação e infraestrutura:** Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
10. **Redução das desigualdades:** Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
11. **Cidades e comunidades sustentáveis:** Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
12. **Consumo e produção responsáveis:** Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
13. **Ação contra a mudança global do clima:** Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.

14. Vida na água: Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

15. Vida terrestre: Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

16. Paz, justiça e instituições eficazes: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

17. Parcerias e meios de implementação: Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO



Fonte: Google Maps, 2023.

Cumaru é um município do estado de Pernambuco, localizado na Região do Agreste. De acordo com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Em 2022 a população aproximada era de 15.000 mil habitantes, conforme dados do resultado parcial, do censo que ainda está sendo finalizado. Em relação à vegetação, o município possui a caatinga hiperxerófila e Mata Atlântica, como vegetação predominante. O clima, por sua vez, é semiárido, com riscos de seca devido ao índice de aridez, possui área territorial de 292.242 km². Quanto ao relevo, o referido município está inserido na região das Serras Baixas do Maciço.

O nome do município tem origem na árvore **Cumaru**. O município foi emancipado através da lei estadual nº 4.986, datada de 20 de dezembro de 1963 (data em que se comemora seu aniversário), sendo instalado a 28 de junho de 1964. Sua denominação anterior era *Malhadinha*.

O referido município, localiza-se a uma latitude 08°00'22" sul e a uma longitude 35°41'50" oeste, estando a uma altitude de 443 metros. Quanto à hidrografia, o município está inserido na Bacia do Rio São Francisco e possui os seguintes **limites territoriais/geográficos:**

- Ao Norte: Surubim e Salgadinho.
- Ao Sul: Bezerros.
- Ao Oeste: Riacho das Almas
- Ao Leste: Passira.

Divisão distrital e povoados

- Distrito-sede
- Ameixas
- Povoados: Malhadinha, Umari, Poços, Pilões, Água Doce de Cima, Água Doce de Baixo, Jurema, Pedra Branca, Dendê, Pangauá, Riacho do Boi, Pau d'Arco, Cajá, Água Salgada, Poço de pedra, Queimadas, Riacho de pedra, Goiabas, Campos novos, Tábuas, Serra da Banana, Serafim, Lagoa da chã, Gavião, Logradouro, Camarada, Chã de trinta, Cabaças, Taquari de poços, Marinheiro...

No tange ao transporte interurbano, Cumaru/PE, conta com um terminal rodoviário da empresa de ônibus Borborema, que transporta passageiros diariamente, ligando o município às cidades de Recife e Caruaru. Como transporte alternativo, há o serviço de toyotas e vans, que transportam pessoas às demais localidades adjacentes.

A economia do município, de acordo com dados do IPEA do ano de 1996, o PIB era estimado em R\$ 14,59 milhões, sendo que 41,0% correspondia às atividades baseadas na agricultura e na pecuária, 0,2% à indústria e 58,8% ao setor de serviços. O PIB *per capita* era de R\$ 664,28, nesse período. Em 2002, conforme estimativas do IBGE, o PIB havia evoluído para R\$ 40,061 milhões e o PIB *per capita* para R\$ 1.326,00. Atualmente, o município se destaca pela produção de jabuticaba, durante o período das chuvas, pelo artesanato (crochê, fuxico e bordados em geral), bem como, pela produção de produtos artesanais/caseiros como doces, compotas, geleias, licores, bolos, queijos, manteigas, nata e requeijão. Também evidencia-se um crescimento da agricultura familiar, na perspectiva agroecológica.

DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

A construção do Diagnóstico Situacional da Primeira Infância possibilita uma leitura da realidade do Município de Cumaru que instrumentaliza a tomada de decisão e o planejamento das ações, tornando a prestação do serviço mais estratégica e podendo, as ações, ter melhores resultados e impactos.

Para tentar superar as dificuldades relacionadas à primeira infância, se faz necessário a realização da identificação e compreensão dos desafios encontrados no município na garantia das condições para o desenvolvimento integral das crianças. Desse modo apresentaremos um conjunto de indicadores sobre a atual realidade da primeira infância no município, a partir dos dados coletados através das políticas públicas locais.

NÚMERO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS

A população do Município de Cumaru -PE com crianças de 0 a 6 anos segundo dados do CADÚnico corresponde a 1.310 crianças com base na ferramenta de Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico - CECAD no ano de 2023. Porém de acordo com os dados coletados através da Secretaria de Saúde, o município possui uma média de 872 crianças de 0 a 6 anos cadastrados na plataforma Marques Consult

REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO

A certidão de nascimento é um documento importante para todos cidadãos, já que é através dele que se tem acesso aos demais documentos, como o CPF, RG e a CTPS. A ausência do mesmo cria implicações quanto aos benefícios e direitos que meninos e meninas na primeira infância possuem. Atualmente, no município de Cumaru obtivemos no ano de 2022 o registro de 117 certidões de nascimento. Vale salientar também que através do Centro de Referência de Referência da assistência Social – CRAS , com o propósito de garantir gratuitamente às pessoas que recebem até um salário mínimo e/ ou que sejam inscritas no CadÚnico a segunda via do documento é fornecido um formulário para sua aquisição.

CADASTRO ÚNICO

O Cadastro Único é a principal porta de entrada para os benefícios do governo federal , é uma ferramenta utilizada para identificar e caracterizar famílias de baixa renda. Com ele é possível compreender a realidade socioeconômica das famílias priorizando o direito ao acesso aos serviços públicos básicos. É destinado à famílias com renda per capita mensal de até meio salário mínimo e/ou três salários mínimos totais. É uma ferramenta importante no apoio ao desenvolvimento e implementação de políticas que contribuam para melhorar a qualidade de vida dessas famílias, pois reúne dados que permitem aos gestores compreender os riscos e vulnerabilidades enfrentados pelos grupos prioritários.

De acordo com os dados adquiridos pela Equipe do Cadastro Único do município, até fevereiro de 2023, temos um total de 7.116 famílias inscritas no Cadastro Único, 5794 estão em extrema pobreza, 35 em situação de pobreza, demonstrando um índice de vulnerabilidade alarmante.

ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL

Consagrada como direito de todo cidadão e de quem dela necessitar, a Assistência Social caracteriza-se como uma política pública hierarquizada em Básica e Especial que emergiu da necessidade social de assegurar ações, benefícios e assistência no enfrentamento das questões sociais. É a política pública que compactua da garantia de inclusão, inserindo os cidadãos na rede de proteção social local.

A Proteção Social Básica do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) está condicionado a atuar por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, tem como porta de entrada o **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)** destinado a prestação de serviços socioassistenciais a famílias e indivíduos na perspectiva de potencializar a proteção social no seu território de abrangência com uma atuação intersetorial.

No município os serviços ofertados pelo CRAS opera com o intuito de fortalecer o vínculo familiar e prevenir a ruptura e a violência no âmbito das relações, potencializando o direito à convivência familiar e comunitária, é realizado o Serviço de Proteção e Atenção integral à família (PAIF) onde são acompanhadas cerca de 75 famílias, a equipe é composta por 01 Coordenador, 01 Assistente Social e 01 Psicóloga pois configura-se como um equipamento de pequeno porte.

No que refere-se a Proteção Social Especial do município, podemos caracterizar o **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)** como de média complexidade, onde oferece suporte às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal ou social por ameaça ou violação de direitos, com intuito de contribuir para reconstrução de vínculos familiares e comunitários, como também com o fortalecimento das potencialidades de proteção familiar para o enfrentamento de violações de direitos.

Utilizando mecanismos para assegurar a proteção social imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando sua integridade física, mental e social, com a finalidade de prevenir o abandono e a institucionalização, fortalecendo os vínculos familiares e a capacidade protetiva da família. A equipe é composta por 1 Coordenador, 1 Assistente Social, 1 Psicólogo e 1 Advogado.

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Presente no município desde o ano de 2022, o Programa Criança Feliz – PCF acompanha 152 crianças distribuídas entre o público alvo do programa, crianças de 0 a 3 anos, crianças de 0 a 6 anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC e gestantes. Todos devem estar inscritos e com cadastros atualizados no Cadastro Único dos Programas Federais. O Programa se desenvolve por meio de visitas domiciliares que buscam envolver ações intersetoriais com as políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura e Direitos Humanos. A equipe é composta por 01 Coordenador e 04 visitantes.

OUTROS INDICADORES SOCIAIS

Em relação ao lazer, o município possui uma academia das cidades que oferta escorregadores, balanços e uma área para atividades livres. O comércio possui alguns atrativos voltados para crianças como lanchonetes, sorveteria, parque de diversões, privado, montado aos finais de semana, lojas de móveis não exclusivas ao mobiliário infantil, assim como várias lojas de brinquedos para crianças e lojas exclusivas de roupas infantis.

O município prioriza a inclusão de famílias com crianças de até 6 anos nas ações voltadas à melhoria das condições de moradia; Desenvolver ações de Educação Ambiental; Ações de Prevenção à violência na primeira infância e; A formação de profissionais de saúde educação e assistência social incorpora a temática da primeira infância.

Existem 05 Conselhos de Políticas Setoriais voltados para a garantia dos direitos: Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho Municipal do Idoso.

Possui ainda: Coordenadoria da Mulher, Conselho Tutelar, Promotoria de justiça e Defensoria Pública, Polícia Militar e Civil.

SAÚDE

Da mesma forma que o Plano Nacional, a proposta do Plano Municipal pela Primeira Infância de CUMARU - PE, em relação à saúde, “apoiar-se sobre o direito universal de acesso à saúde, entendida em seu conceito mais amplo, que envolve reconhecer o ser humano como ser integral e a saúde como qualidade de vida”.

Todas as legislações estudadas deixam claro que os direitos básicos à saúde da criança estão relacionados a garantir plenas condições de nutrição, de desenvolvimento e de proteção. Para isso, conforme o PNPI, as diretrizes das políticas públicas precisam estar apoiadas em ações transversais e integradas, operacionalizadas em todos os níveis de atenção, desde a saúde básica, o atendimento pré-natal, o parto e o puerpério, até o acompanhamento do desenvolvimento da criança, bem como os serviços especializados.

DIAGNÓSTICO DA SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Cumaru é habilitada como Gestão Plena em Atenção Básica, possui uma cobertura de 100% da população atendida pela Estratégia de Saúde da Família (ESF), com um total de 06 equipes, sendo 03 na zona urbana e 03 na zona rural, dando uma cobertura a toda a população do município. Possui 03 equipes de saúde bucal para o atendimento urbano e rural. Temos dentro das UBS, além dos profissionais da ESF, a equipe Multiprofissional com os seguintes profissionais: fisioterapeuta, nutricionista, psicólogo e educador físico. Temos funcionando no município 01 CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) com recurso próprio devido a uma recomendação e solicitação judicial para melhor atender os munícipes. Fica localizado no bairro do Matadouro, Cumaru-PE. Sua equipe é composta pelos seguintes profissionais: Psicólogo, Psiquiatra, Enfermeiro e Técnicos de Enfermagem.

Possuímos uma Farmácia “CAF” (Central de Abastecimento Farmacêutico) que fica localizada na Unidade Mista Santa Terezinha. É um ponto de abastecimento tanto para emergência do hospital quanto para as UBS's. A distribuição das medicações controladas ocorre através de um cadastro feito pelo paciente levando a prescrição do médico psiquiatra e um documento com foto. Além das medicações controladas, a farmácia disponibiliza de medicações usuais como antibióticos, analgésicos, anti-inflamatórios e outros de fácil acesso para hipertensos e diabéticos.

A Unidade Mista Santa Terezinha, conta com 25 leitos distribuídos em: isolamento hospitalar, emergência, clínica obstétrica, clínica pediátrica, clínica cirúrgica e clínica médica. Oferece os serviços de Laboratório, Raio X, E.C.G, USG. Além de consultas com os seguintes especialistas: pediatra, psiquiatra, cardiologista, dermatologista e ginecologista.

O município possui 42 Agentes Comunitários de Saúde e 07 Agentes Comunitários de Endemias, na Secretaria Municipal estão implantados os programas de acordo com as exigências do Ministério da Saúde (CADSUS, PEC-ESUS, SIM, SINAN, SINASC, SISPNC, SISPNC WEB, SISPCE, SISNET, SISAGUA, SIES)

INDICADORES DA SAÚDE

Número de crianças de até 1 ano de idade: 128 crianças.

População em Zona Rural e Urbana (até 6 anos): 1.035 crianças (estimativa)

Atendimentos das UBS por idade:

Menos de 01 ano = 221



01 Ano = 84

02 Anos = 50

03 Anos = 66

04 Anos = 63

05 Anos = 62

06 Anos = 54

Percentual de cobertura vacinal de crianças de 1 ano com a vacina Tríplice Viral ou tetra Viral. (2023)

Tríplice Viral 2º dose: 65,71%.

Tetra Viral 25,71%

Percentual de cobertura vacinal de crianças menores de 1 ano com vacina hepatite B (97,14%) ou Pentavalente (97,14%).

Taxa de gestantes que realizaram 6 consulta ou mais de Pré-Natal: 92% (1º quadrimestre de 2022)

Taxa de casos de sífilis congênita em relação à sífilis em gestantes : 0%

Taxa de mortalidade neonatal : 0% Nascidos Vivos= 26 Óbitos = 0%

Percentual de crianças com até 6 meses com aleitamento materno exclusivo: Temos crianças de 0 a 6 meses, 8 delas com aleitamento exclusivo, 12 predominante e 6 complementar.

EDUCAÇÃO

A importância da educação é evidenciada pelo Plano Nacional pela Primeira Infância, ao destacar que, a educação é o mais poderoso instrumento de formação humana e fator decisivo no desenvolvimento social e econômico. Dela depende o progresso nas ciências, a inovação tecnológica, a invenção do futuro. Mas ela é, também, a condição indispensável para a realização do ser humano enquanto ser individual e coletivo. Segundo o portal do Todos Pela Educação (2018): “A Educação é parte do conjunto de iniciativas que devem amparar a criança na Primeira Infância. É parte porque toda atividade para essa faixa etária deve ser planejada interinstitucionalmente, isto é: deve envolver diferentes áreas, como a saúde, a educação, a assistência social, a cultura, entre outros. Todas devem estar bem entrelaçadas, para que o olhar sobre a criança seja global e ela se desenvolva plenamente”.

O marco legal para a Primeira Infância é a Lei 13.257 de 08 de março de 2016, que dispõe sobre essa etapa da vida e visa garantir os direitos relacionados à mesma. Essa etapa também pode ser subdividida em duas importantes partes: a primeiríssima infância, que vai da gestação até os 3 anos, e o período que se estende entre os 4 e 6 anos de idade.

É preciso observar que há uma relação estreita entre cuidado, atenção e aprendizagem, durante os primeiros anos de vida, por isso, a qualidade dos vínculos que a criança estabelece com familiares, cuidadores,

educadores e os diversos ambientes, construirá a base sobre a qual um complexo processo de conhecimento do mundo se erguerá.

Assim, a educação é parte do conjunto de iniciativas, que devem amparar a criança na Primeira Infância. Colocamos como uma parte, porque toda atividade para essa faixa etária, deve ser planejada interinstitucionalmente, isto é: deve envolver diferentes áreas, como a saúde, a educação, a assistência social, a cultura, entre outros. Todas devem estar e atuar, bem entrelaçadas, para que o olhar sobre a criança seja global e específico ao mesmo tempo, objetivando o seu pleno desenvolvimento.

Em relação à educação, diversas pesquisas mostram que uma creche de qualidade tem efeito positivo ao longo da trajetória educacional de uma pessoa; equipamentos de qualidade duvidosa, por outro lado, podem causar o efeito inverso. Evidências revelam ainda que, as atividades adequadas nessa idade, impactam no desenvolvimento cognitivo, linguístico e sócio emocional das crianças, aspectos fundamentais para a aprendizagem na escola.

DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Cumaru-PE, possui um espaço físico localizado na Rua São Vicente de Paula, s/n, Centro, Cumaru-PE, onde conta com uma equipe de profissionais composta por: Direção de Ensino, Coordenação das Escolas do Campo, Coordenação do Ensino Fundamental, Coordenação da Educação Infantil, Coordenação da EJA, Coordenação da Educação Inclusiva, Equipe de Alimentação Escolar, e outros que garantem o funcionamento da Educação Municipal. A referida Secretaria Municipal possui uma rede de 18 escolas municipais, sendo: 17 com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e 1 escola exclusivamente de Ensino Fundamental. Destas, 4 estão na zona urbana e 16 na zona rural, além de uma Biblioteca Pública Municipal, também localizada na área urbana do município.

O Município conta ainda com o funcionamento de 1 Escola de Referência do Ensino Médio (EREM), pertencente à Rede Estadual. Também há 3 escolas particulares que ofertam Educação Infantil, Ensino Fundamental. Quanto aos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino, no ano de 2021, temos a quantificação, segundo dados internos da SEMEC, de 2.766 devidamente matriculados nas escolas da Rede Municipal. Desse total, 596 crianças na Educação Infantil, 795 no Ensino Fundamental Anos Iniciais, 824 no Ensino Fundamental Anos Finais e 551 na Educação de Jovens e Adultos (EJA).

INDICADORES DA EDUCAÇÃO

- Percentual de crianças matriculadas no município beneficiadas por práticas qualificadas de educação infantil: 42,85%.
- Percentual de instituições de educação infantil que contemplam, em suas propostas pedagógicas, currículos e materiais e informações referentes à diversidade étnico-racial com vistas à promoção da igualdade: 100%
- Percentual de crianças de até 3 anos matriculadas em creches: 36,74%
- Número de estabelecimentos de educação com salas de creche: 16
- Número de matrículas de crianças até 3 anos: 219



- Número de matrículas de crianças de 6 anos: 122
- Vagas solicitadas e não atendidas em creche e estimativa de déficit de vagas por bairros ou regiões do município: 00.
- Número de professores de educação infantil: 32.
- Número de instituições de educação infantil de atendimento integral para crianças de 4 a 5 anos e 11 meses: 00
- Número de crianças até 5 anos e 11 meses com necessidades educacionais especiais inseridas na educação infantil: 12.
- Número de crianças até 5 anos e 11 meses inseridas em programa de atendimento especializado para crianças com necessidades educacionais especiais: 54

ESPORTE E LAZER

QUADRAS POLIESPORTIVAS

• Zona Urbana: 04

• Zona Rural: 00

CAMPOS DE FUTEBOL

• Zona Urbana: 02

• Zona Rural: 00

METAS E ESTRATÉGIAS

Apresentamos, a seguir, eixos estratégicos e as respectivas metas e estratégias do Plano Municipal pela Primeira Infância de Cumaru-PE, fruto do diálogo estabelecido entre o poder público e a sociedade civil, através da Rede Protetiva dos Direitos da Criança. Esse diálogo resultou no ponto de partida para o planejamento com a sociedade civil e viabilizou o detalhamento de estratégias para a promoção da atuação intersetorial, com o objetivo de avançar no atendimento integral e integrado das crianças na primeira infância e suas famílias.

A priorização da população mais vulnerável nas suas diferentes dimensões: raça/etnia, gênero, condição socioeconômica, crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, populações indígenas, quilombolas e imigrantes, que já estavam presentes nas diretrizes do governo municipal, nesta fase, ganham destaque, não constituindo estratégia específica ou vinculada apenas a uma meta, mas sim, deverão pautar as ações para a primeira infância e os indicadores de monitoramento como um todo.

A partir das colaborações consolidadas, do alinhamento com outros planos municipais setoriais, com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, ao final, o PMPI/Cumaru-PE consolidado, será objeto de revisão pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, pela Rede de Proteção e dos Direitos da Criança e Adolescente, Ministério Público e Poder executivo, sempre que necessário.

EIXOS ESTRATÉGICOS

EIXO 1 - CRIANÇA COM SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Diretriz 01 - Prevenção da gravidez na adolescência e universalização do atendimento à gestante.

	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Disponibilizar exames e pré-natal de qualidade a todas as gestantes	Disponibilização dos testes rápidos (HIV, Sífilis, Hepatite B e C) nas unidades de atendimento	Saúde	Contínuo 2023-2033
		Realização das sete consultas mínimas de pré-natal das gestantes	Saúde	Contínuo 2023-2033
		Promoção do acesso a todos os exames pertinentes ao pré-natal	Saúde	Contínuo 2023-2033
		Incentivo ao parto natural com segurança para reduzir as taxas de cesáreas	Saúde	Contínuo 2023-2033
2	Reduzir o número de adolescentes grávidas	Realização de palestras, oficinas e rodas de conversa com adolescentes sobre os métodos contraceptivos e ISTs	Saúde, Educação, Assistência Social	Anual 2023-2033 PSE
		Palestras sobre os riscos de uma gravidez na adolescência	Saúde	Anual 2023-2033
3	Diminuir a morbidade e mortalidade infantil	Dinamização da semana do aleitamento materno	Saúde, Assistência Social	Todo mês de Agosto 2023-2033
		Ampliação do número de crianças em aleitamento materno exclusivo	Saúde	Anual 2023-2033



4	Realizar campanhas informativas à população	Criação do calendário anual de campanhas informativas	Saúde, CMDCA	Até Dezembro de 2023
---	---	---	--------------	----------------------

Diretriz 02 - Promoção do atendimento a todas as crianças do grupo de 0 a 6 anos.

	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Erradicar a desnutrição e as anemias carenciais	Realização de campanhas de informação, educação e comunicação para uma alimentação adequada em quantidade e qualidade	Saúde, Educação, CMDCA, Assistência Social	Contínuo 2023-2033
		Promoção de práticas alimentares e estilos de vida saudáveis na escola e na família	Saúde, Educação, Assistência Social, CMDCA	Contínuo 2023-2033
		Distribuição de sulfato ferroso, vitaminas e sais minerais na Farmácia Básica	Saúde	Contínuo 2023-2033
2	Promover a saúde mental de crianças	Realização da busca ativa de crianças com indicação de necessidades especiais	Saúde, Assistência Social, Educação, Equipe da BAE	Contínuo 2023-2033
		Implementação e fortalecimento de programas dirigidos às crianças com deficiência ou com transtornos globais do desenvolvimento	Saúde, Educação e Assistência Social	Contínuo 2023-2033
3	Prevenir o sobrepeso e doenças na primeira infância	Definição do cardápio saudável para as unidades de Educação Infantil e Grupos de convivência	Educação, Saúde, CRAS e CREAS	Anual 2023-2033
		Realização de palestras entre as famílias sobre alimentação na primeira infância	Saúde, Educação	Anual 2023-2033

Ofertar e manter o cronograma vacinal	Realização de campanhas continuadas sobre a importância da vacinação, tornando-as lúdicas	Saúde, Educação, CMDCA	Anual 2023-2033
	Manutenção da oferta de todas as vacinas relativas à primeira infância	Saúde	Contínuo 2023-2033
	Realizar o levantamento do número de crianças de 1 ano para atualizar o cadastro Busca ativa nas UBS Busca ativa nas Creches Palestras durante as puericulturas sobre os benefícios da vacinação Busca ativa a domicilio	Saúde, Educação	Contínuo 2023-2033

EIXO 2 - VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Diretriz 03 - Universalização da Educação Infantil - creche e pré-escola - gratuita e de qualidade.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Ampliar a matrícula na Educação Infantil	Disponibilização de transporte escolar com segurança, para atender a demanda das crianças pequenas	Educação, Secretarias de Governo e Infraestrutura	Contínuo 2023-2033
		Definir e implementar protocolos de busca ativa para a identificação das crianças fora da escola	Educação, Equipe da BAE, CT	A partir de 2023
		Realização de busca ativa para identificar e matricular crianças com deficiência na rede de ensino	Educação, Assistência Social, Equipe da BAE, CT	Contínuo 2023-2033
		Realização do diagnóstico para a ampliação do quadro funcional da Secretaria de Educação através de concurso público	Educação, Secretaria de Governo, Infraestrutura	Contínuo 2023-2033

			e Finanças	
		Promover o atendimento integral, nas unidades de Educação Infantil, para crianças de 0-3 anos	Educação, Governo, Infraestrutura e Finanças	A partir de 2024
		Promover o atendimento integral, nas unidades de Educação Infantil, para crianças de 4 a 5 anos e 11 meses	Educação, Secretaria de Governo, Infraestrutura e Finanças	A partir de 2024
2	Capacitar continuamente os profissionais da Educação	Promover a formação continuada de todos os profissionais da Educação Infantil, docentes e não docentes, com foco no desenvolvimento integral da criança	Educação, Secretaria de Governo	Contínuo 2023-2033
		Ampliar na rede municipal, o número de profissionais para atender a demanda de educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidade ou superdotação, garantindo a oferta de professoras (es) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares	Educação, Secretaria de Governo e Finanças	Contínuo 2023-2033
3	Disponibilizar merenda escolar adequada e de qualidade	Elaboração do cardápio, considerando a faixa etária da Primeira Infância, incluindo as demandas individuais	Educação	Bimestral 2023-2033
		Fortalecimento do CAE – Conselho de Alimentação Escolar	Educação	Bimestral 2023-2033

EIXO 3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA, COMUNIDADE E CRIANÇAS

Diretriz 04 - Definição de estratégias para fortalecimento de Vínculos Familiares



	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Promover através do CRAS a família como espaço adequado para o desenvolvimento da criança.	Realização da busca ativa das famílias em situação de vulnerabilidade para a construção de práticas sociais que ofereçam melhor qualidade de vida as crianças na primeira infância.	Assistência Social, CRAS, Programa Criança Feliz, Saúde, CMDCA, CT	Contínuo 2023-2033
		Utilização dos espaços da comunidade tais como: CRAS, unidades de saúde, educação, igrejas, associações de moradores, para encontros com grupos de famílias	Assistência Social, CRAS, Programa Criança Feliz, Saúde, Educação, CMDCA, CT	Contínuo 2023-2033
		Promoção de ações de valorização do núcleo familiar, através de campanhas informativas sobre os serviços de apoio à família e as crianças disponibilizados pelo Município	Assistência Social, CRAS, Programa Criança Feliz, Saúde, CMDCA, CT	Anual 2023-2033
		Qualificação dos profissionais dos CRAS, CREAS e CT sobre a valorização da unidade familiar e suas interfaces como locus próprio de identidade social	Assistência Social	Contínuo 2023-2033
2	Atualizar o mapeamento das crianças de até 6 anos com deficiência, beneficiárias do BPC no Município	Realização do diagnóstico constante das crianças beneficiadas e suas famílias	Assistência Social, CMDCA e CT	Contínuo 2023-2033
		Realização da busca ativa de crianças aptas a receber o BPC	Assistência Social	Contínuo 2023-2033
3	Inserir as famílias em situação de risco em programas socioassistenciais	Verificação das condições de vulnerabilidade de famílias cadastradas no Município	Assistência Social, CRAS e CREAS	Contínuo 2023-2033

4	Realização da Semana do bebê	<p>Promover oficinas dirigidas aos funcionários e usuários das unidades de saúde e educação, mostrar como os cuidadores devem estimular as crianças para desenvolvimento motor e emocional.</p> <p>Realizar nos Centros de Orientação de Assistência Social (Cras) e em unidades de educação infantil palestras e exibição de filmes, em seguida, uma discussão sobre este tema entre os participantes.</p> <p>Organizar encontros entre jovens para palestras temáticas sobre direitos sexuais e reprodutivos, com foco na prevenção de infecções sexualmente transmissíveis (ISTs), HIV/AIDS e gravidez na adolescência.</p>	Assistência Social, Cras, Creas, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde	Contínuo 2023-2033
---	------------------------------	--	--	--------------------

Diretriz 05 - Inserção da criança na comunidade.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Valorizar os espaços comunitários para o desenvolvimento da criança	Promoção de ações que evidenciem as características culturais da comunidade	Assistência Social, Educação, Esporte e Cultura	Anual 2023-2033
		Promoção de atividades que fortaleçam o sentimento de pertencimento comunitário	Assistência Social, Educação, Saúde	Contínuo 2023-2033
2	Integração entre família, comunidade e criança nos espaços públicos	Valorização dos espaços permanentes de participação das relações familiares e de sua integração com a comunidade	Assistência Social, Educação, Saúde	A partir de 2024
		Realização do dia da Convivência Familiar e Comunitária na sede e nas Zonas rurais do Município	Assistência Social, Educação, Saúde CMDCA, CT	Anual a partir de 2024

EIXO 4 - ATENÇÃO A CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E VULNERABILIDADE SOCIAL

Diretriz 06 – Garantir e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância

OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Garantir o acesso aos serviços públicos dispostos neste plano a todas as crianças em situação de violência e vulnerabilidade	Integrar e estruturar redes de serviços públicos, de acordo com as especificidades territoriais, para gestantes, crianças de 0 a 6 anos e suas famílias, especialmente as que se encontram em situação de rua, violência, extrema pobreza e/ou com deficiência.	Saúde, Educação, Assistência Social, CRAS/CREAS	A partir de 2024
	Criar e implementar protocolos territoriais de atuação em rede, que envolvam a comunidade, para a realização da busca ativa de gestantes e crianças que não acessam os serviços públicos.	Saúde, Educação, Assistência Social, CRAS/CREAS e Equipe da BAE	A partir de 2024
	Capacitar 100% das equipes de atendimento direto e abordagem para atuarem de acordo com os protocolos de busca ativa e atendimento da população na primeira infância e suas famílias	Saúde, Educação, CT, Assistência Social, CREAS/CRAS	A partir de 2023
	Garantir o acesso aos serviços da rede pública a todas as crianças independentemente de apresentarem registro civil, com atenção especial para imigrantes, refugiados, comunidades e povos tradicionais, crianças em situação de rua e crianças com deficiência.	Saúde, Educação, CT, Assistência Social, CMDCA	Contínuo 2023-2033
Articular as políticas para a primeira infância às	Integrar os programas de combate à pobreza aos protocolos de atendimento na primeira infância, a fim de reduzir a vulnerabilidade das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias.	Saúde, Educação, CT, Assistência Social, CMDCA, CT	A partir de 2024
	Integrar os programas de habitação aos protocolos de atendimento na primeira infância, a fim de reduzir a vulnerabilidade das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias.	Saúde, Educação, CT, Assistência Social, Infraestrutura, Finanças	A partir de 2024

políticas da agenda do desenvolvimento sustentável	Integrar os programas de prevenção e tratamento do abuso de drogas e álcool aos protocolos de atendimento na primeira infância, a fim de reduzir a vulnerabilidade das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias	Saúde, Educação, CT, Assistência Social, CRAS/CREAS, Secretaria de Governo	Contínuo 2023-2033
--	---	--	--------------------

Diretriz 07 - Reduzir o número de crianças de 0 a 6 anos em regime de acolhimento institucional.

	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Promover ações asseguradoras dos direitos básicos fundamentais para o convívio familiar e comunitário	Realização da busca ativa das famílias que geram a ocorrência de atenção à criança, buscando soluções para reintegração familiar	Assistência Social, CT, CMDCA, CRAS/CREAS	A partir de 2024
		Manutenção das crianças institucionalizadas na Escola	Assistência Social, Educação	Contínuo 2023-2033
2	Articular junto ao Sistema de Justiça, para que no prazo máximo de 2 anos, seja definida a situação de uma criança no acolhimento	Atualização do Plano Individual de Atendimento (PIA) das crianças institucionalizadas	Assistência Social	A partir de 2024
		Disponibilização da equipe profissional para acompanhamento e articulação com o Sistema de Justiça	Assistência Social	A partir de 2023
		Garantia do restabelecimento do vínculo familiar e comunitário de 100% das crianças abrigadas por situação de pobreza.	Assistência Social	Contínuo 2023-2033
3	Manter os vínculos familiares de crianças em acolhimento	Promoção do regime de visitas às famílias das crianças em acolhimento	Assistência Social, CRAS/CREAS	A partir de 2024

4	Promover o atendimento psicológico para as crianças vítimas de violência e em acolhimento	Disponibilização do atendimento por profissional de psicologia	Assistência Social, CRAS/CREAS	Contínuo 2023-2033
---	---	--	--------------------------------	--------------------

EIXO 5 - DIREITO DE BRINCAR E RESPEITO À CULTURA INFANTIL

Diretriz 08 - Garantir a todas as crianças de 0 a 6 anos, o direito de brincar, reconhecendo-o como elemento da cultura infantil.

	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Realizar o diagnóstico para identificação dos espaços públicos disponíveis, governamentais e comunitários, do brincar das crianças de até seis anos	Verificação do quantitativo de espaços disponíveis	Esporte e Cultura, Infraestrutura	A partir de 2023
		Avaliação da qualidade dos espaços e a possibilidade de adequá-los a faixa etária	Esporte e Cultura, Infraestrutura, Finanças	A partir de 2024
		Buscar junto às outras esferas governamentais, recursos para a construção de espaços específicos para crianças	Esporte e Cultura, Assistência social, Infraestrutura, Finanças,	A partir de 2024
2		Preservação dos espaços lúdicos, culturais e de lazer para aumentar gradualmente a oferta	Esporte e Cultura, Infraestrutura, Assistência social,	Contínuo 2023-2033
		Disseminação de brinquedotecas nas escolas	Educação	A partir de 2023

Construir espaços para o lazer de crianças na primeira infância	Preservação dos espaços destinados a primeira infância, com a contribuição das famílias	Esporte e Cultura, Infraestrutura, Assistência social,	Contínuo 2023-2033
	Inclusão dos conteúdos, informações e práticas lúdicas nos programas de formação continuada de professores e profissionais que atuam com crianças de até 6 anos	Educação, Assistência Social, Secretaria de Governo, Finanças	Contínuo 2023-2033
	Valorização e resgate das antigas brincadeiras das comunidades do Município	Educação, Assistência Social	A partir de 2023

EIXO 6 - A CRIANÇA E SUA RELAÇÃO COM O ESPAÇO E MEIO AMBIENTE

Diretriz 09 - Garantir a todas as crianças, na primeira infância, espaços seguros para o seu desenvolvimento.

N	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Fortalecer o direito da criança aos espaços públicos, tornando o ambiente da cidade mais acolhedor para as crianças de 0 a 6 anos	Estimular a criação e revitalização de espaços urbanos, ociosos ou não, tornando-os áreas verdes ou praças com espaço de brincar acessíveis, prevendo mecanismos que garantam sua preservação, a fim de promover a integração família/criança/natureza	Administração, Finanças, CMDCA,	Até 2033
		Sensibilizar a sociedade sobre os mecanismos de exclusão e invisibilidade das crianças na primeira infância no espaço público, a fim de ampliar a percepção sobre a importância de espaços acessíveis adequados a primeira infância	Assistência Social, CMDCA, Educação	A partir de 2024

2	Ampliar os espaços para crianças da primeira infância nas praças existentes, com parquinhos e brinquedos adequados à idade das mesmas.	Identificação dos espaços já existentes, destinados ao público alvo, em praças públicas	Infraestrutura, Educação	A partir de 2025
		Adequação dos espaços públicos para crianças até 6 anos de idade	Infraestrutura, Educação	Até 2026
3	Incluir no currículo da Educação Infantil da rede pública municipal atividades pedagógicas extramuros, nas praças e demais locais públicos, próximos ou não da unidade escolar	Definição de projetos de integração das crianças ao ambiente urbano	Educação, infraestrutura, Esporte e Cultura	A partir de 2024
		Instituição do dia municipal do brincar	CMDCA, Educação Administração, CT	Até 2024
4	Promover cursos e oficinas de aperfeiçoamento sobre as questões da sustentabilidade, para os profissionais e demais operadores da Educação Infantil	Inclusão na agenda anual de capacitação e treinamento dos profissionais, cursos específicos sobre a temática	Educação	Anual 2023-2033

EIXO 7 - ATENDENDO A DIVERSIDADE E PROMOVEDO A INCLUSÃO

Diretriz 10 - Promoção da inclusão em sentido amplo, como ferramenta de defesa dos direitos das crianças ainda na primeira infância.

OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
----------	------	-------------	-------

1	Implementar cursos e oficinas de aperfeiçoamento dos profissionais da Educação Infantil, sobre a diversidade étnico-racial e o papel da Educação na promoção da igualdade	Criação de material específico e adequado para o trabalho sobre a temática com as crianças	Educação	A partir de 2024
		Construção de uma agenda anual sobre a temática	CMDCA, Educação, CT	A partir de 2024
		Preparação de recursos para serem trabalhados na rotina escolar de enfrentamento ao preconceito	Educação	A partir de 2023
2	Adquirir brinquedos e outros materiais pedagógicos para a Educação Infantil, observando as representações étnicas, religiosas, etc.	Inclusão nas salas multifuncionais das unidades da Educação Infantil, bonecas de todas as etnias, personagens negros e jogos expressivos da diversidade	Educação	A partir de 2023
		Adoção de estratégias de valorização da diversidade na rotina escolar	Educação	A partir de 2023
3	Implementar decoração nas unidades de saúde, de assistência social e de Educação Infantil que contemple a pluralidade étnica brasileira	Disponibilização de materiais específicos sobre o respeito à diversidade para colocação nas unidades	Educação, Assistência Social	A partir de 2023

4	Produzir material impresso para os profissionais de saúde sobre as fragilidades de saúde da população negra	Assegurar a equidade no atendimento de todas as crianças	Saúde	A partir de 2023
---	---	--	-------	------------------

EIXO 8 - ENFRENTANDO A VIOLÊNCIA CONTRA AS CRIANÇAS

Diretriz 11 - Fortalecer a rede de proteção para enfrentamento e combate de toda forma de violência praticada contra a criança na primeira infância.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Criar e fortalecer redes locais de atenção às crianças e suas famílias no tocante ao enfrentamento da violência doméstica	Mobilização da sociedade através de campanhas, informes, para colocar as crianças a salvo de todas as formas de violências	CMDCA, CT, Assistência Social, Educação, Saúde	A partir de 2023
		Qualificação do atendimento das crianças vítimas de violência doméstica	CMDCA, CT, Assistência Social, Educação, Saúde	A partir de 2023
2	Qualificar o fluxo e o monitoramento de atendimento/acompanhamento da criança no SGD, através de um banco de dados específico e/ou alimentação dos dados do Sopia	Promoção e fortalecimento do Sopia	CMDCA, CT, Assistência Social	Até 2024
		Realização de uma articulação eficiente entre a rede de proteção, a rede de atendimento, escolas de educação infantil, conselho tutelar e famílias, para coleta de dados	CMDCA, CT, Assistência Social, Educação, Saúde	Até 2024
		Criação de um banco de dados, alimentado pelos conselhos tutelares, sobre as notificações de violências.	CMDCA, CT	Até 2033

3	Atualizar permanente os profissionais da educação, saúde e assistência social, membros do conselho tutelar, delegacia e demais atores do SGD para prevenir, identificar, tratar e encaminhar os casos de violência contra crianças	Criação de projeto específico para capacitação permanente dos operadores que atuam na linha de atendimento às crianças vítimas de violência, vinculado ao Creas.	CMDCA, CT, Assistência Social, Educação, Saúde	A partir de 2024
4	Promover campanhas municipais de sensibilização para prevenção e enfrentamento à violência, nas diferentes formas, em alinhamento com as campanhas estaduais e nacionais	Realização de eventos específicos como o 18 de Maio, o 12 de junho e outros voltados para o enfrentamento e combate à violência.	CMDCA, CT, Assistência Social, Educação, Saúde	Contínuo 2023-2033
		Elaborar material informativo para pais e cuidadores com foco em estratégias para a educação não violenta	CMDCA, CT, Assistência Social, Educação	A partir de 2023

EIXO 9 - ASSEGURANDO O DOCUMENTO E O EXERCÍCIO DA CIDADANIA A TODAS AS CRIANÇAS

Diretriz 12 - Garantia de acesso e efetivação ao Registro Civil a todas as crianças logo após o nascimento.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Consolidar informações e estatísticas de nascimento e registro civil, apontando as localidades e populações identificadas como de incidência de sub-registro	Realização de diagnóstico para adoção de ações de enfrentamento ao não-registro de crianças	CMDCA e CT	A partir de 2023
		Articulação entre CRAS e Estratégia de Saúde da Família para localização de crianças sem registro civil	CMDCA, CT, Assistência Social, Educação, Saúde	Contínuo 2023-2033
		Notificação das escolas para noticiamento de crianças sem registro civil	Educação, CT, Assistência Social	Contínuo 2023-2033

2	Promover campanhas permanentes informativas e de sensibilização social, através de rádios, carros de som, faixas, folhetos e outros meios	Promoção de orientações aos pais sobre o registro civil nos materiais informativos das secretarias de saúde, nas campanhas de vacinação, nas visitas domiciliares, bem como nos informativos das demais secretarias: educação, assistência social, cultura, esporte e lazer	Assistência Social	Contínuo 2023-2033
3	Organizar, nas escolas, ações que estimulem o registro de nascimento e dar orientação às famílias	Inserção da temática nas reuniões de pais	Educação	Contínuo 2023-2033

EIXO 10 - CONTROLANDO A EXPOSIÇÃO PRECOCE AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Diretriz 14 - Assegurar uma infância saudável e adequada ao desenvolvimento no tocante ao respeito da imagem.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Promover o debate sobre a exposição precoce de crianças à mídia	Informar e sensibilizar a sociedade e as famílias sobre os efeitos nocivos da exposição precoce de crianças na primeira infância aos meios de comunicação	CMDCA, Educação, CT, Assistência Social	Anual 2023-2033
		Inserção da temática nas rodas de conversas na escolas	Educação	A partir de 2023
2	Promover campanha junto às famílias sobre os limites que devem ser impostos às	Criação de uma estratégia informativa impressa, para distribuição nas comunidades sobre os perigos da exposição de crianças nas mídias sociais	CMDCA, Educação, CT	A partir de 2023

	crianças no que se refere ao uso da mídia	Introduzir a temática nas reuniões de pais nas escolas	Educação	A partir de 2023
3	Estabelecer no plano de trabalho dos profissionais da educação, a reflexão com os pais acerca dos males que o excesso da mídia pode causar	Introdução da temática no programa de formação continuada dos docentes	Educação	Contínuo 2023-2033
		Valorização das brincadeiras que estimulem o movimento e a imaginação, como "faz-de-conta", excursões, teatros de bonecos, de fantoches	Educação, Esporte e Cultura	Contínuo 2023-2033
4	Promover debates públicos sobre a qualidade da mídia dirigida às crianças, observando a importância dos programas educativos que respeitem as etapas e características do desenvolvimento infantil	Articulação das ações com outras secretarias e entidades da sociedade civil	CMDCA, Educação, CT	A partir de 2023

EIXO 11 - PREVENÇÃO DE ACIDENTES NA PRIMEIRA INFÂNCIA

Diretriz 15 - Reduzir, drasticamente, os acidentes na primeira infância.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
	Criar uma estratégia Municipal de Prevenção de Acidentes na Primeira	Orientação e sensibilização dos pais e responsáveis por crianças, sobre prevenção de acidentes desde o início da gestação	Educação, Saúde, Assistência Social	A partir de 2023

1	Infância	Publicação de material impresso de conteúdo de fácil assimilação sobre prevenção de acidentes na infância	Assistência Social, Saúde	Até 2025
		Promoção e reforço da temática da prevenção de acidentes na qualificação e sensibilização das equipes de atenção básica para a realização de visitas domiciliares desde a primeira semana de vida	Assistência Social, Saúde	Até 2025
2	Realizar campanhas educativas, informativas e de comunicação à população, abordando a importância da prevenção de acidentes para uma infância saudável	Inserção da Educação de Trânsito, de forma constante e não pontual na Educação Infantil	Assistência Social, Educação	A partir de 2024
		Inserção nos cursos de formação inicial e continuada dos professores, buscando parceria com os órgãos que atuam no trânsito da cidade	Educação	Até 2024
3	Inserir a temática prevenção de acidentes e primeiros socorros na formação continuada dos docentes e não docentes que atuam nas EMEIs	Promoção anual de curso de primeiros socorros para os profissionais que operam com crianças na primeira infância	Educação, Saúde, Assistência	A partir de 2024
4	Criar um banco de dados sobre acidentes na primeira infância	Identificação das principais causas da morbidade por acidentes e de seus agentes causadores, servindo de base para tomada de decisões em políticas públicas	Saúde	A partir de 2024

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação do PMPI/Cumaru-PE é elemento fundamental para a garantia da sua efetivação,

avanço e aplicabilidade, por isso, para a execução e a correção de possíveis obstáculos, às atividades de monitoramento e avaliação deste PMPI/ serão contínuas e organizadas por relatórios, considerando os eixos definidos no Plano de Ação, direcionados pelo CMDCA, em consonância com os demais atores envolvidos, uma vez que a responsabilidade pela proteção e garantia dos direitos das crianças é compartilhada entre poder público, sociedade e família.

O acompanhamento do PMPI/Cumaur-PE, tanto pelo poder público, quanto pela sociedade, tem a finalidade primordial de medir avanços na sua execução e no alcance de suas metas e identificar se há necessidade de ajustes ou mudanças. Os mecanismos de monitoramento e avaliação do Plano devem basear-se na coleta sistemática de dados quantitativos e/ou qualitativos, que facilitem análises e que, possibilitem examinar possíveis resultados da implementação do PMPI/Cumaru-PE para a garantia dos direitos e o desenvolvimento das crianças de 0 a 6 anos no Município.

Como este é um Plano que contém ações a serem executadas a curto, médio e longo prazo, num período de dez anos, de 2023 a 2033, este será revisado anualmente, ou a qualquer tempo em caráter extraordinário, caso haja necessidade apontada pelo monitoramento. Para subsidiar esta ação, técnicos de todas as Secretarias envolvidas na implementação do plano, devem se apresentar como relatores setoriais, responsáveis pela coleta, sistematização, análise e apresentação de dados e informações sobre as ações que lhes competem.

REFERÊNCIAS:

<https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php#>

<https://www.marquesconsult.com.br/>

<https://www.ibge.gov.br/>

<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pe/cumaru.html>

<https://www.gov.br/cidadania/pt-br>

https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php <https://odsbrasil.gov.br>

<https://www.unicef.org/brazil/>

<https://selounicef.org.br/pcj>





Primeira Infância

**PLANO
MUNICIPAL PELA
PRIMEIRA
INFÂNCIA
2023-2033**



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CUMARU

Dedicação para Conquistar Mais